

## **Edital 13/2024**

### **Processo Seletivo 2025**

O Programa de Pós-Graduação em Música da UNESPAR torna público o presente edital, o qual regulamenta as normas de inscrição e de seleção de candidatos(as) para o mestrado acadêmico em música oferecido pelo programa, com ingresso no 2º semestre de 2025.

#### **1. SOBRE O PROGRAMA**

O PPGMUS estrutura suas atividades em uma única área de concentração: Música. O programa conta com duas linhas de pesquisa:

**Linha 1 – Música e Processos Criativos.** Estudos de música que consideram a relação dos indivíduos com seus processos criativos, compreendidos como ideação inventiva e crítica das práticas de performance, percepção e composição. Investiga aspectos subjetivos e objetivos da criação musical, com ênfase nos seguintes temas: a) estudos de repertório em seus aspectos técnicos e estilísticos; b) percepção musical em suas intersecções com leitura, escrita e escuta; c) investigações composicionais em seus aspectos poéticos e tecnológicos.

**Linha 2 – Música, Cultura e Sociedade.** Estudo crítico da música como construção sociocultural em diferentes contextos temporais e espaciais. Aborda: a) historiografia da música; b) etnografia das práticas musicais; c) música, política e instituições; d) música, identidades e subjetividades. A linha propõe a investigação da música em conexão com outras subáreas do conhecimento relacionadas com a cultura e a sociedade: história, filosofia, antropologia, sociologia e estudos culturais.

#### **2. CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Reunião online para candidatos interessados	05/02/2025, às 19h00

	(sala a definir e divulgada por meio do site do PPGMUS)
Inscrições	17/02 a 31/03/2025
Homologação das inscrições	04/04/2025
Período para recursos relativos às inscrições	07/04/2025
Divulgação do resultado da etapa n <sup>o</sup> 1 (projetos) e do calendário da etapa n <sup>o</sup> 2 (entrevistas)	30/04/2025
Envio de links para demonstração artística durante entrevistas (Linha 1 apenas)	entre às 0h00 do dia 05/05/2025 até às 23h59 do 08/05/2025
Etapa n <sup>o</sup> 2 (entrevistas)	12/05 a 16/05/2025
Divulgação do resultado final	30/05/2025
Matrícula	21/07/2025 a 25/07/2025
Início das aulas	11/08/2025

### 3. VAGAS

Serão oferecidas 25 (vinte e sete) vagas, respeitando-se a disponibilidade de cada docente e distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, sendo:

LINHA	VAGAS
Música e Processos Criativos (linha 1)	10
Música, Cultura e Sociedade (linha 2)	15

3.1 O colegiado do PPGMUS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3.2 De acordo com a política de ações afirmativas para os programas de pós-graduação da UNESPAR, estabelecida pela Resolução 022/2021 - CEPE/UNESPAR, este edital estabelece uma reserva de vagas, considerando o total de vagas ofertadas, nos seguintes termos:

- a) 22,2% das vagas totais (6 vagas) para candidatos ou candidatas que se autodeclarem pretos (as), pardos (as) ou indígenas.
- b) 5,5% das vagas totais (1 vaga) para pessoas com deficiência

3.3. As condições de concorrência por reserva de vagas são assim definidas:

- a) Considera-se pessoa preta ou parda, o candidato ou candidata que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro;
- b) Considera-se pessoa indígena, a candidata ou candidato que assim se autodeclare e que seja integrante de uma comunidade indígena e por ela reconhecido ou reconhecida como tal;
- c) Considera-se pessoa com deficiência, a candidata ou candidato que assim se autodeclare e que se enquadre nas categorias discriminadas pelo Decreto Federal nº 3298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º, bem como as condições previstas na Lei nº 12.764/2012 em seu artigo 1º, parágrafos 1º e 2º.

3.4 A inscrição em reserva de vaga deve ser indicada em espaço apropriado no formulário de inscrição e exige os documentos listados no item 4.4.

3.5 Quanto à confirmação da inscrição através da reserva de vagas:

- a) Candidatos ou candidatas autodeclarados pretos (as) ou pardos (as) serão submetidos a bancas de verificação complementar à autodeclaração (Bancas de heteroidentificação), conforme calendário estabelecido em edital próprio. Nos casos em que a autodeclaração não for confirmada pela banca de heteroidentificação, o candidato ou candidata concorrerá ao processo pelas vagas gerais;
- b) Candidatos ou candidatas autodeclarados pessoas com deficiência poderão ser submetidas a banca de verificação conforme definido em edital próprio. Nos casos em que a autodeclaração não for confirmada pela banca, a candidata ou candidato concorrerá ao processo pelas vagas gerais;
- c) Candidatos ou candidatas que se autodeclararem indígenas e cuja documentação comprobatória (4.4 deste edital, item b) não for homologada para concorrência em reserva de vaga para indígena concorrerão ao processo pelas vagas gerais.

## **4. INSCRIÇÃO**

#### 4.1 Poderão se inscrever no processo seletivo:

- a) Graduados em instituição de ensino superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- b) Portadores de diplomas de graduação emitidos por instituições estrangeiras por IES nacionais, ou autenticados e reconhecidos no exterior pela embaixada (ou consulado) brasileira no país em que foram emitidos;
- c) Estudantes que estão concluindo o curso de graduação no primeiro semestre de 2025. Neste caso, a candidata ou o candidato deverá apresentar documento que comprove que está cursando o último semestre da graduação (ver item 4.4).

4.2 A inscrição deve ser feita exclusivamente através de formulário eletrônico: <https://forms.gle/tc9esEcv3i5jUGHw5>. O formulário apenas poderá ser enviado quando concluídas todas as respostas obrigatórias e realizado o *upload* de todos os documentos descritos no item 4.3.

4.3 Documentos obrigatórios para a inscrição (em formato pdf; em arquivos separados). As candidatas ou candidatos que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas devem, além dos documentos abaixo citados, apresentar a documentação solicitada no item 4.4.

- a) **Documento de identificação:** CPF, RG ou CNH para pessoas do Brasil ou passaporte, no caso de pessoas de outros países;
- b) **Diploma de graduação ou declaração de conclusão da graduação:** emitida pela secretaria da IES de graduação. Pessoas que estão cursando o último semestre da graduação, devem anexar uma declaração de matrícula emitida pela IES da graduação indicando o ano que a pessoa está cursando.
- c) **Histórico escolar:** da graduação concluída ou em processo de conclusão. O histórico deve ser emitido pela instituição onde a graduação foi cursada ou está sendo finalizada;
- d) **Currículo Lattes:** atualizado em formato PDF. Para as pessoas de outros países que não estejam cadastrados na plataforma Lattes (CNPq) poderão submeter uma cópia do *curriculum vitae* no qual conste a produção bibliográfica, artística e técnica; atividades acadêmicas discentes e docentes; outras experiências profissionais na área;

e) **Projeto de pesquisa:** recomenda-se o mínimo de 3000 (três mil) e o máximo de 6000 (seis mil) palavras. O projeto deve conter: capa com título do projeto de pesquisa e nome do candidato; resumo com até 5 palavras-chave; construção do problema de pesquisa (com revisão da literatura, problematização e justificativa); objetivos; fundamentação teórica; metodologias; cronograma; referências. Consulte o template disponível no site do PPGMUS.

4.4 Para os candidatos ou candidatas que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas por ações afirmativas, são obrigatórios também os seguintes documentos:

- a) Carta de autodeclaração (**anexo 1** deste edital para pessoas pretas ou pardas; **anexo 2** para pessoas indígenas e **anexo 4** para pessoas com deficiência)
- b) Carta de recomendação assinada por liderança ou organização indígena, para o caso de candidato ou candidata que se autodeclare indígena, indicando vínculo com comunidade indígena (**anexo 3** deste edital);
- c) Laudo médico atestando a condição característica de pessoas com deficiência, no caso de inscrição em reserva de vagas para pessoas com deficiência.

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção irá analisar as candidaturas em duas etapas: a) o projeto de pesquisa (etapa eliminatória); b) entrevista ou demonstração artística para arguir o projeto e a trajetória acadêmica (etapa classificatória).

### 5.1 Avaliação de projeto de pesquisa (1ª etapa)

- a) O projeto de pesquisa deve ser condizente com uma das linhas de pesquisa do PPGMUS, compatível com a área de pesquisa da orientadora pretendida ou orientador pretendido (o qual poderá ser indicado no formulário eletrônico de inscrição) e apresentado conforme descrito no subitem “f” do item 4.3 acima.
- b) O projeto será avaliado quanto à clareza expositiva e de argumentação do texto, capacidade de articulação com referenciais teóricos e autores, relevância e viabilidade da proposta, coerência, qualidade técnica, correção de linguagem, além de sua aderência a uma das linhas de pesquisa do PPGMUS e à produção

intelectual do professor ou professora sugeridos pelo candidato como orientador ou orientadora.

## 5.2 Entrevistas (2ª etapa)

- a) A etapa 2 consiste na entrevista em que o candidato ou candidata passará por arguição sobre o projeto de pesquisa.
- b) As entrevistas serão realizadas online, no período indicado no cronograma.
- c) Para a linha de pesquisa 1, será realizada demonstração artística, conforme as especificidades abaixo:

<b>ORIENTADOR PRETENDIDO</b>	<b>DEMONSTRAÇÃO ARTÍSTICA</b>
Alvaro Borges Felipe de Almeida Ribeiro Ricardo Thomasi	Link para Portfólio Artístico (partituras e/ou gravações audiovisuais e/ou performance)
Alisson Alípio (violão) Fábio Scarduelli (violão) Luciano Lima (violão) Margareth Milani (piano)	Link para Recital contendo de 15 a 20 minutos de execução musical no instrumento de acordo com o (a) orientador (a) pretendido (a), envolvendo preferencialmente obras que tenham algum vínculo com o projeto de pesquisa do candidato ou candidata

## 5.3 Instruções para demonstração artística (apenas Linha 1):

- a) Enviar link(s) para o(s) material(ais) para o e-mail: [ppgmus@unespar.edu.br](mailto:ppgmus@unespar.edu.br). Inserir no assunto do e-mail o seguinte padrão: “Demonstração Artística – Nome Completo do(a) Candidato(a)”
- b) Utilizar plataformas de compartilhamento de vídeos (YouTube, Vimeo etc.) ou plataformas de armazenamento em nuvem (Google Drive, Dropbox etc.) com o material artístico. Acesso sem senha e sem restrição.
- c) Duração do Material: A duração total do material deve ser de até 20 minutos. Todas as obras podem ser apresentadas em um único vídeo ou em vídeos separados, desde que o tempo total não ultrapasse 20 minutos.
- d) Gravação: para intérpretes, a gravação deve ser feita sem cortes e utilizando apenas uma câmera, simulando uma performance ao vivo. O vídeo deverá ter sido gravado após a data de publicação deste edital.
- e) Identificação do Candidato (intérprete): Antes do início de cada performance, o(a) candidato(a) deve se identificar, mencionando o nome completo, a data da

gravação e os nomes das obras e compositores que serão apresentados. O título do vídeo deve incluir uma referência ao processo seletivo. Exemplo: “Nome do candidato – Instrumento – Processo Seletivo Mestrado em Música UNESPAR 2025”.

f) Responsabilidade pelo Acesso ao Link: A comissão avaliadora não se responsabiliza por links quebrados ou com acesso restrito por senha. Nessas situações, a etapa será considerada não cumprida pelo candidato.

g) Prazo de Envio: Respeitar os prazos estabelecidos no cronograma deste edital para o envio do material.

5.3.1 A 2ª etapa é eliminatória e classificatória. Para todas as candidatas ou candidatos será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pela entrevista, sendo necessária nota igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação nesta etapa.

5.4 Classificação Final. O resultado será publicado em edital próprio por ordem classificatória (sem divulgação das notas).

## 6. MATRÍCULA

6.1 Os candidatos e candidatas aprovados deverão realizar matrícula no período estipulado no cronograma. O regime de aulas no PPGMUS é **presencial**.

6.2 Os candidatos ou candidatas de outros países devem ter **residência no Brasil** e apresentar um RNM (Registro Nacional Migratório, emitido pela Polícia Federal no Brasil). Mais informações em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-se-como-estrangeiro-no-brasil>

6.3 Para a realização da matrícula, os candidatos e candidatas deverão enviar os seguintes documentos via e-mail para a secretaria do PPGMUS, no endereço: [ppgmus.secretaria@unespar.edu.br](mailto:ppgmus.secretaria@unespar.edu.br)

a) Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento (não necessário para estrangeiros)

b) Cópia autenticada do RG (para estrangeiros: cópia do passaporte com visto tipo IV)

c) Cópia do CPF (para estrangeiros: cópia do RNM ou do protocolo com o número do RNM, emitido pela Polícia Federal)

- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral. Este documento não é necessário para candidatos estrangeiros.
- e) Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso). Aqueles selecionados e que estiverem cursando o último semestre do curso de graduação somente terão sua matrícula efetivada com a apresentação da cópia do certificado de conclusão do curso de graduação plena, assinado pela secretaria do curso de origem, em que conste a data da colação de grau realizada.
- f) Cópia autenticada do histórico escolar da graduação.

**Parágrafo Único:** O (a) candidato (a) que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas perderá a sua vaga.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Não compete ao PPGMUS qualquer responsabilidade referente ao extravio ou não recebimento de documentos encaminhados por via eletrônico.

7.2 O candidato ou candidata que não comparecer a qualquer uma das etapas envolvidas no processo seletivo estará automaticamente eliminado do processo.

7.3 Os resultados de todas as etapas de seleção e demais comunicados referentes ao processo seletivo serão divulgados exclusivamente pelo site (<http://ppgmus.unespar.edu.br>) cabendo exclusivamente ao candidato o acompanhamento.

7.4. A inscrição do candidato ou candidata implica na aceitação das normas e instruções para o processo seletivo, contidas neste edital, e demais comunicados publicados pela coordenação do PPGMUS.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGMUS.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024

Prof. Dr. Allan de Paula Oliveira  
Coordenador do PPGMUS/UNESPAR



**Edital 13/2024**  
**ANEXO 1**  
**CARTA DE AUTODECLARAÇÃO**  
**RESERVA DE VAGAS – PESSOAS PRETAS E PARDAS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de  
\_\_\_\_\_, residente na rua  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP (código postal) \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, portador do RG/passaporte nº  
\_\_\_\_\_, declaro que sou  
\_\_\_\_\_ (preto/a, pardo/a) e tenho interesse em concorrer  
ao processo seletivo do PPGMUS pelo sistema de reserva de vagas, conforme os itens  
3.2 e 3.3 deste edital. Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade nesta  
declaração estarei sujeito a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**Edital 13/2024**  
**ANEXO 2**  
**CARTA DE AUTODECLARAÇÃO**  
**RESERVA DE VAGAS – PESSOAS INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de  
\_\_\_\_\_, residente na aldeia  
\_\_\_\_\_ ou na rua  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP (código postal) \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, portador do RG/passaporte nº  
\_\_\_\_\_, declaro que sou indígena da etnia  
\_\_\_\_\_, sendo minha língua materna  
\_\_\_\_\_. Assim, tenho interesse em concorrer ao processo  
seletivo do PPGMUS pelo sistema de reserva de vagas, conforme os itens 3.2 e 3.3 deste  
edital. Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade nesta declaração  
estarei sujeito a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

## **Edital 13/2024**

### **ANEXO 3**

#### **CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA (obrigatório para pessoas que se autodeclaram “indígenas” no anexo 3)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, liderança indígena da Terra (Comunidade) Indígena de \_\_\_\_\_, da etnia \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_, recomendo o/a candidato/a \_\_\_\_\_ para o Programa de Pós-Graduação em Música da UNESPAR.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança

**Edital 13/2024**  
**ANEXO 4**  
**CARTA DE AUTODECLARAÇÃO**  
**RESERVA DE VAGAS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de  
\_\_\_\_\_, residente na rua  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, CEP (código postal) \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, portador do RG/passaporte n°  
\_\_\_\_\_, declaro que sou pessoa com  
\_\_\_\_\_ (especificar deficiência) e tenho interesse em  
concorrer ao processo seletivo do PPGMUS pelo sistema de reserva de vagas, conforme  
os itens 3.2 e 3.3 deste edital. Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada  
falsidade nesta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a